



# **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3.394/2023.**

LIDO EM: 07/08/2023.

TOTAL DE PÁGINAS: 08.

**ASSUNTO:- INSTITUI A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SARANDI.**

**AUTOR: KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 23/08/2023.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM 28/08/2023, SEGUNDA-FEIRA, SOB O Nº 2.845, PÁGINA 18.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/08/2023 sob o nº 109/2023/CMS.**

**LEI Nº 2.973/2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br](mailto:ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## **PROJETO DE LEI N° № 3394 / 23**

**Autora: Vereadora KEILA BATISTA ZEGOBIA “KEILA ZEGOBIA”.**

**Institui a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil no Município de Sarandi.**

**O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil no Município de Sarandi, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro.

**Art. 2º** Os objetivos da Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil são:

I – dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;

II – lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;

III – contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;

IV – dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;

V – promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Plenário Adércio Marques da Silva** 13 dias do mês de Julho de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

Falar sobre a morte continua sendo um tabu, ainda mais quando se trata do luto materno, na possibilidade de pais enterrarem seus filhos recém-nascidos, ou mesmo aqueles que morrem enquanto estão dentro da barriga de suas mães.

Neste momento, muitas delas ouvem coisas que as deixam mais deprimidas, pois muitas pessoas minimizam essa dor pelo simples fato de ser um bebê e que a tristeza pode acabar com a vinda de outra criança. É claro que o nascimento de outro bebê vai trazer alegria, mas não vai apagar a tristeza que os pais enlutados passaram com a interrupção brusca de um sonho que não se finalizou, sendo um momento muito difícil, no qual é preciso que possam contar com uma rede de apoio que os ajudem a enfrentar essa realidade tão dolorosa.

Importante chamar a atenção da sociedade para o fato de que uma das principais dificuldades das famílias, sobretudo no caso de perda gestacional e neonatal, é quando se atribui ao bebê que morreu “menor importância” do que aquela dada a outras pessoas exclusivamente pelo fator de tempo de vida mais curto.

Em muitos casos, eles perdem o direito a licença maternidade e paternidade devido ao óbito prematuro do filho e precisam retornar ao trabalho sem condições físicas e emocionais.

É preciso haver uma conscientização da problemática que cerca a perda gestacional e neonatal, sendo imprescindível o respeito ao luto das mães e pais que passam por isso, bem como dignificar o sofrimento e contribuir com a sensibilização do tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br](mailto:ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 3394 / 23

disseminando informações, e o meio encontrado para dar a devida visibilidade foi propor a criação da Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro.

O dia 15 de outubro foi escolhido porque em 1988, nos Estados Unidos, o mês de outubro foi instituído como o mês da Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil. Em 2002 o movimento ganhou força, e o dia 15 de outubro foi definido como a data oficial. Associado à data, nasceu a “Wave of light”, uma linda ação onde mães, pais, famílias, acendem uma vela às 19 horas do dia 15 para lembrarem e homenagearem os filhos.

Hoje, todos os estados americanos reconhecem esta data, a importância da sensibilização a tantas famílias que precisam de apoio e, aqui, no Brasil existem ONGs e associações que lutam diariamente por este movimento.

Esta data é uma linda oportunidade para pais e mães recordarem de seus filhos que hoje vivem em outro plano, assim como para que haja entendimento e conscientização sobre o impacto que a perda de um filho causa a uma família.

É uma oportunidade de alertar tantas maternidades que ainda não estão preparadas para lidar com a morte, havendo sensibilização com este momento tão sofrido e, principalmente, aprender a respeitar o luto materno, visto isso essa Casa de Leis não pode deixar de legislar sobre essa temática tão importante.

Destarte, frente à importância do tema ora exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

KEILA BATISTA ZEGOBIA  
Vereadora-Autora  
[ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br](mailto:ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
FONE: 44-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 103-PROJETO DE LEI CMS. - Nº 97 / 2023  
SENHA PARA CONSULTA WEB:

<b>DATA:</b>	19/07/2023 - 16:04	
<b>Requerente:</b>	KEILA BATISTA ZEGOBIA	
<b>CPF/CNPJ:</b>	060.273.679-03	<b>RG/Insc. Est.:</b> 1099998230
<b>Endereço:</b>	Higienópolis, 149	
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b> Jardim Cometa
<b>Cidade:</b>	Sarandi-PR	<b>CEP:</b> 87112-140
<b>Telefone:</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	Institui Semana DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL.	

INSTITUI A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL NO  
MUNICÍPIO DE SARANDI.



**CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**  
**Divisão de Protocolo - DPR**  
**FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219**

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

**A DIVISÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 3394/2023.

**Autor:** Vereadora Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”.

**Assunto:** *Institui a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil no Município de Sarandi.*

**QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- (x) Não  
 ( ) Sim

**QUANTO À PREJUDICABILIDADE:**

- (X) Nenhum óbice quanto à tramitação.  
 ( ) Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I)  
 ( ) Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II)  
 ( ) Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III)  
 ( ) Não atende às formalizações. (Art. 165, §1º, IV)  
 ( ) Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168)

Sarandi, 19 de julho de 2023.

**THAIS SABINO JANUNZZI**  
 Divisão de Arquivo Histórico





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

## **PARECER CONJUNTO do Projeto de Lei nº 3.394/2023.**

**Relator:** Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DESIGNADO PELO PRESIDENTE DA REUNIÃO PARA EXARAR PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, passa a relatar sobre o Projeto de Lei nº 3.394/2023, de Autoria da edil Keila Batista Zegobia “Keila Zegobia”, o qual Institui a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil no Município de Sarandi, que atendeu aos critérios de técnica legislativa e outros requisitos formais, não havendo demais observações, sendo este seu relatório.

Conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e constitucionais, não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, e tem mérito. Sendo assim, o Relator exara Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

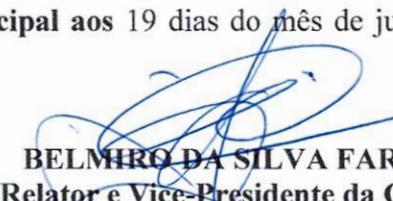
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 19 dias do mês de julho de 2023.

**Pelas Conclusões:**

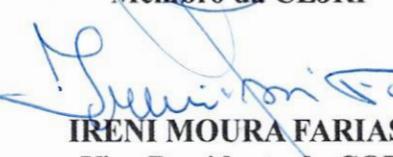
**DIONÍZIO APARECIDO VIARO.**  
Presidente da CLJRF

**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
Presidente da COF

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**  
Membro da COF

  
**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
Relator e Vice-Presidente da CLJRF

  
**GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**  
Membro da CLJRF

  
**IRENI MOURA FARIAS.**  
Vice-Presidente da COF



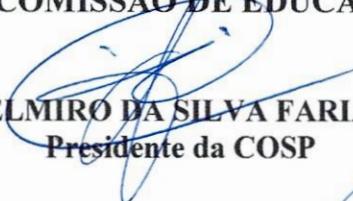
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.**

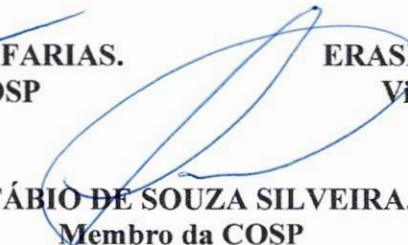
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – COSP.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA – CESA.**

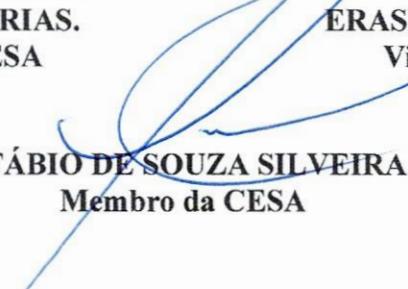
  
**BELMIRO DA SILVA FARIAS.**  
Presidente da COSP

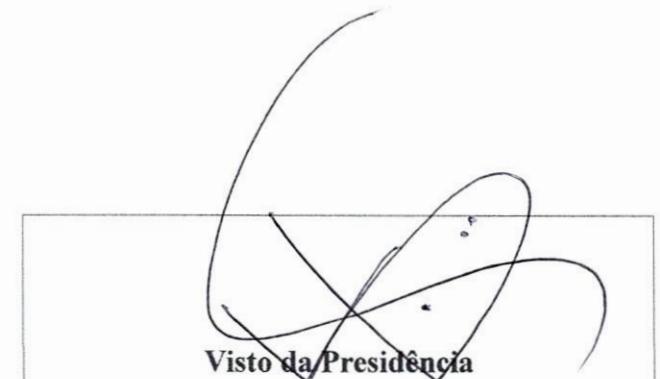
  
**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da COSP

  
**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da COSP

  
**IRENI MOURA FARIAS.**  
Presidente da CESA

  
**ERASMO CARDOSO PEREIRA.**  
Vice-Presidente da CESA

  
**FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.**  
Membro da CESA

  
**Visto da Presidência**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

### DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 3.394/2023.

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À PERDA GESTACIONAL, NEONATAL E INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SARANDI.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/08/2023 POR UNANIMIDADE COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/08/2023 POR UNANIMIDADE COM 08 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM		SIM	SIM
ANTONIA E. F. DE AGUIAR		AUSENTE	AUSENTE
BELMIRO DA SILVA FARIAZ		SIM	SIM
DIONIZIO APARECIDO VIARO		SIM	SIM
ERASMO CARDOSO PEREIRA		SIM	SIM
EUNILDO ZANCHIM		NÃO VOTA	NÃO VOTA
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA		SIM	SIM
GILBERTO MESSIAS DE PINAS		SIM	SIM
IRENI MOURA FARIAZ		SIM	SIM
KEILA BATISTA ZEGOBIA		SIM	SIM

SARANDI, 29/08/2023.

MARLON BIE  
OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134  
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO  
PORTARIA Nº 021/2023

